TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 1002088-23.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: Sul America Companhia Nacional de Seguros Gerais SA

Executado: Lisete Barbosa da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da manifestação da parte exequente às fls. 129/130 e considerando a decisão definitiva do agravo de instrumento interposto pela executada (fls. 96/116), já transitada em julgado (fl. 116), **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Expeça-se, com urgência, guia de levantamento em favor da parte exequente, referente aos depósitos efetuados em juízo, oriundos da penhora on-line deferida à fl. 52.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado nesta data, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei n°11.608/2003.

P.I.

São Carlos, 30 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA